
	PSGQ 006 – Transferência, Suspensão, Cancelamento, Extensão e Redução de Escopo de Certificação		rev 06
			28/09/2016
Aprovado por			PAG 1 / 5

## PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, EXTENSÃO E REDUÇÃO DO ESCOPO DA CERTIFICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO

### 1 Objeto

Este procedimento tem por objetivo estabelecer os critérios a serem adotados para suspensão, cancelamento, extensão e redução do escopo da certificação de uma Organização.

### 2 Documentos de Referência

NBR ISO/IEC 17.065	Avaliação de conformidade – requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços.
NBR ISO/IEC 17.021	Avaliação de conformidade – requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão.

### 3 Condições Gerais

A sistemática para aplicação de advertência às Organizações com produto certificado está descrita no item 4 deste procedimento.


Para que aconteça a suspensão e o cancelamento da certificação de uma Organização devem ser seguidas as orientações conforme descrito nos itens 5, 6 e 7 deste procedimento, quanto ao não cumprimento das obrigações por parte da organização.

Para que aconteça a extensão ou a redução do escopo da certificação de uma Organização devem ser seguidas as orientações contidas no item 8 deste procedimento.

O processo para concessão / manutenção da autorização para uso do selo de identificação da conformidade será reavaliado no caso de alterações que afetem o projeto ou a especificação do produto, serviço, ou mudanças nos respectivos sistemas de gestão da qualidade.

São pontos a serem considerados como alterações no processo de fabricação de um produto:

- Mudança de propriedade,
- Mudança no pessoal ou na estrutura organizacional,
- Análise de uma reclamação,
- Qualquer outra informação indicando que a organização não atende mais aos requisitos avaliados inicialmente pelo CTBC.

	<b>PSGQ 006 – Transferência, Suspensão, Cancelamento, Extensão e Redução de Escopo de Certificação</b>	
	rev 06	28/09/2016

A decisão pela advertência, suspensão, cancelamento, extensão ou redução do escopo da certificação da organização, é do Executivo Sênior ou Coordenador Administrativo, desde que sejam apresentadas evidências para isso.

As despesas decorrentes da necessidade de uma reavaliação na organização geradas por eventuais irregularidades deverão ser ressarcidas pela mesma como, por exemplo, coleta de amostras para ensaios, auditorias extraordinárias, contratação de especialistas, etc.

#### **4 Advertência**

A Advertência é adotada quando for evidenciada, pelo menos, uma das hipóteses:

- Não cumprimento, por parte da Organização, dos prazos acordados para implementação de ações corretivas;
- Não cumprimento de cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços;
- Uso indevido do símbolo da avaliação da conformidade;
- Impossibilidade de realização de manutenção da certificação do produto;
- Outras situações que o organismo julgar pertinente.

A comunicação da advertência deve ser realizada por carta.

#### **5 Suspensão da Certificação**

A Suspensão é adotada após a penalidade de Advertência, caso a Organização não apresentar a correção para pontos identificados na Advertência.

A suspensão pode ocorrer nas seguintes situações:

O sistema de gestão certificado do cliente tiver falhado persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para a eficácia do sistema de gestão; Prazo de 60 dias após o evento em questão.

A não realização de auditorias de supervisão ou de recertificação sejam realizadas nas frequências exigidas. Prazo de 60 dias após o evento em questão.


O cliente pode solicitar a suspensão. Prazo de 60 dias após o evento em questão.

Caso o problema resultante da suspensão foi resolvido a certificação deve ser restabelecida.

Caso o problema não seja resolvido nos prazos acima estipulados o CTBC pode cancelar ou reduzir o escopo da certificação. Observando sempre a norma a qual a empresa está certificada.

O CTBC pode aplicar a penalidade de suspensão caso seja evidenciado, no comércio, produtos ou serviços que não atendam aos requisitos normativos que deram origem ao processo de certificação.

O CTBC define como prazo final de 6 meses entre o período de suspensão, sendo ultrapassado e não acordado novo prazo automaticamente a empresa terá seu certificado cancelado.

	PSGQ 006 – Transferência, Suspensão, Cancelamento, Extensão e Redução de Escopo de Certificação	
	rev 06	28/09/2016

A suspensão da certificação será formalizada por carta, sendo enviada cópia ao organismo acreditador, quando pertinente.

A suspensão só será retirada mediante a apresentação de evidências das ações corretivas em um período acordado e, caso seja considerado necessário, aprovação em ensaios determinados pelo CTBC.

Durante do período de suspensão, a Organização deve suspender toda e qualquer divulgação da certificação do produto e certificação de sistema de gestão da qualidade.

A Organização será notificada da respectiva revalidação do escopo da certificação.

## **6 Cancelamento da Certificação**

O cancelamento do escopo da certificação da Organização ocorrerá, no mínimo, nos seguintes casos:


- a) Se a auditoria constatar não conformidades reincidentes que afetem diretamente a conformidade do produto;
- b) Reincidência de uso indevido da certificação;
- c) A Organização não cumpre com as obrigações contratuais estabelecidas;
- d) No caso de revisão de normas ou regulamentos e que a Organização não possa ou não queira assegurar a conformidade de acordo com os novos requisitos;
- e) Encerramento da fabricação do produto certificado;
- f) Falência da empresa;
- g) Quando a Organização não desejar prorrogar a certificação;
- h) Quando do encerramento das atividades da empresa ou mudança de ramo, formalizado por escrito;

O cancelamento da certificação será formalizado por carta, sendo enviada cópia ao organismo acreditador, quando pertinente.

Após o cancelamento da certificação, a Organização deve suspender toda e qualquer divulgação da certificação do produto.

## **7 Extensão ou Redução da Certificação**

No caso de extensão do escopo de certificação, a Organização deve encaminhar o formulário de Solicitação de Certificação (FORM 001), informando extensão de escopo desejada. A sistemática para extensão de escopo segue a mesma adotada para a concessão inicial da autorização para uso do selo de identificação da conformidade.

	PSGQ 006 – Transferência, Suspensão, Cancelamento, Extensão e Redução de Escopo de Certificação	
	rev 06	28/09/2016

No caso de redução do escopo de certificação, a Organização deve encaminhar correspondência indicando qual escopo deve ser cancelado. O CTBC deve programar auditoria para verificação do uso da identificação da conformidade pela organização.

## 8 Transferência da Certificação (Produto e Sistema)

As empresas provenientes de processo de transferência da certificação devem preencher o FORM 059, que será analisado e caso aprovado será emitido uma proposta técnico-comercial.

A proposta sendo aprovada será solicitado a seguinte documentação:

- Documentação do SGQ;
- Relatório do Ciclo de Auditoria;
- Relatório de Não Conformidades, caso aplicável;
- Verificação no Site do Inmetro da validade do Certificado.

Após análise e aprovação seguir condições determinadas no PCP-007.

Somente certificados cobertos pela acreditação realizada pela Cgcre podem ser aceitos para transferência dentro do SBAC.

As organizações que apresentam certificados não cobertos pela acreditação da Cgcre devem ser tratadas como clientes novos.

O organismo de certificação deve incluir nos contratos com o fornecedor a possibilidade de fornecer toda a documentação necessária, mediante aceite, por ocasião de transferência de um certificado emitido por ele, ainda válido.

O organismo de certificação receptor deve realizar uma análise crítica dos registros do processo de certificação do fornecedor e manter registros desta análise.

A análise crítica deve cobrir, no mínimo, os seguintes aspectos:

Confirmação de que as atividades certificadas do fornecedor estão incluídas no escopo acreditado do organismo de certificação receptor;

Razões do pedido de transferência;

Validade do certificado acreditado, no que diz respeito à autenticidade e à duração, cobrindo o escopo objeto da transferência;

Validade da certificação e situação de não conformidade (s) ainda pendente (s) de correção (ões). Esta verificação, de preferência, deve ser efetuada em conjunto com o organismo de certificação emissor, a não ser que o mesmo tenha encerrado suas atividades;

Relatório (s) da última auditoria (certificação, manutenção e recertificação) e de extraordinária (s), e qualquer problema ainda não sanado;

Reclamação (ões) /apelação (ões) recebida (s) e a (s) ação (ões) tomada (s);

As etapas do ciclo realizadas até o momento e a situação na etapa no ciclo atual de certificação.

Último relatório de ensaio de tipo, no caso de produto;

Relatórios de ensaios do último acompanhamento, no caso de produto;


Plano de ensaios utilizado correlacionando com a família, no caso de produto;

Relatórios de não-conformidades ainda não encerradas e respectivos Relatórios de ensaios extraordinários ou de correção de não-conformidades, se já realizados;

Documentação técnica (conforme exigido no RAC, quando produto regulamentado pelo Inmetro) na última versão, ou seja, atualizada em relação às alterações ocorridas no produto ou no processo desde a certificação

O organismo receptor, caso julgue necessário, poderá realizar uma visita para confirmação da situação da certificação.

Em consenso com o organismo de certificação emissor e o fornecedor, o organismo de certificação receptor poderá também realizar a auditoria de encerramento em nome do

	PSGQ 006 – Transferência, Suspensão, Cancelamento, Extensão e Redução de Escopo de Certificação	
	rev 06	28/09/2016

organismo de certificação emissor, passando a àquele os registros do resultado da auditoria de encerramento.

Os certificados suspensos não devem ser aceitos para fins de transferência.

Se na análise crítica prévia não forem identificados outros problemas pendentes ou potencialmente passíveis de ocorrer, pode ser emitido certificado de conformidade, datado do término da análise crítica, seguindo posteriormente o processo de manutenção da certificação. A metodologia certificação deve ser utilizada para determinar o programa de supervisão e recertificações conforme estabelecidos pelo esquema de certificação.

Após a análise crítica prévia, quando houver dúvidas quanto à adequação da certificação existente ou da certificação a ser realizada, o organismo de certificação receptor deve, dependendo da extensão da dúvida:

Tratar o solicitante como sendo um cliente novo; ou

Conduzir uma auditoria concentrada nas áreas em que os problemas foram identificados. A decisão quanto às ações requeridas dependerá da natureza e da extensão dos problemas encontrados, devendo ser explicada à organização.

O organismo de certificação receptor deverá informar o organismo de certificação emissor e caso necessário, ao Regulamentador do produto, quando estiver pronto a assumir a responsabilidade pelas ações em andamento e pela transferência. Neste momento o cancelamento do certificado original pode ser efetivado.

O organismo de certificação receptor deve manter toda a documentação e todos os registros relativos à transferência de certificação, durante o tempo determinado no seu sistema de gestão da qualidade.

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Descarte
Carta de Advertência	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Cliente	3 anos	Deletar
Carta de Suspensão	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Cliente	3 anos	Deletar
AR – Correio	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Cliente	3 anos	Deletar
FORM-059 Solicitação de Certificação	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Cliente	8 anos	Deletar

## 9 Controle de alterações

Revisão	Motivo
06	Adequação NBR ISO / IEC 17021-1 Item 8